



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.63/91

Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BEIJA-FLOR, Tocantins, MG.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BEIJA-FLOR, Tocantins, MG.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 27 de Julho de 1991.


VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO DA SILVA

= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BEIJA-FLOR, que funciona na localidade do mesmo nome, pleiteou, através de seu Presidente, legitimamente constituído, a declaração de Utilidade Pública Municipal.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender tal solicitação, uma vez que o referido Conselho vem de prestar relevantes serviços àquela comunidade, tanto na área sócio-cultural quanto esportiva e de promoção de melhoramentos gerais.

Como a Lei Orgânica Municipal reconhece a necessidade de cadastramento de tais entidades para efeito de subvenções sociais, o ponto de partida já adotado é o reconhecimento da utilidade pública, objeto do presente Projeto de Lei, que submete à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

* * * * *

* * * * *